



REGULAMENTO

Artigo 1.º

Apresentação da Iniciativa

O Prémio Minerva (*in memoriam* António Fanguero Pereira Maduro) é organizado pelo Colégio Minerva e pela Associação *CLENARDVS – Promoção e Ensino da Cultura e Línguas Clássicas*, com a colaboração da Associação Cultural Thíasos, da Associação Portuguesa de Estudos Clássicos, do Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos da Universidade de Coimbra, da Coleção Apolo, da Duecítânia Turismo Lúdico-Cultural, da Editora Zéfiro, do Espaço-Museu e Villa Romana do Rabaçal e do Museu Nacional de Arqueologia (mais instituições poder-se-ão somar às entidades colaboradoras).

Com um acentuado carácter educativo, esta actividade anual tem como objectivo promover entre os discentes dos ensinos básico e secundário o conhecimento e o gosto pela cultura clássica e sua mitologia, estimulando a criatividade através da produção de trabalhos audiovisuais. Por outro lado, este prémio visa prestar homenagem à memória de António Fanguero Pereira Maduro, que soube, como ninguém, transmitir aos seus colegas, amigos e alunos a sua paixão pelo mundo clássico.

Artigo 2.º

Condições Gerais de Participação

1. Nesta iniciativa, podem participar todos os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário – a solo ou em grupos de, no máximo, 4 alunos – que frequentem, em quaisquer modalidades, as áreas curriculares de Latim, Grego, Introdução à Cultura e Línguas Clássicas e História, bem como outras áreas afins.





2. Cada estabelecimento de ensino, público ou privado, poderá apresentar apenas um único vídeo por nível de ensino – um na categoria de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e outro na do Ensino Secundário –, sob a supervisão de um professor ou técnico responsável.
3. Os trabalhos submetidos, de ficção ou de animação, versarão principalmente sobre mitos clássicos, passagens da história da Grécia e da Roma Antigas ou outros temas relacionados com a Cultura Clássica.
4. Dever-se-á ter em conta que o vídeo terá uma duração de **3 a 5 minutos**, incluindo os créditos.
5. No caso de haver banda sonora, o professor/técnico responsável pela gravação deverá assegurar-se de que o trabalho não infringe o código de direitos de autor.
6. Sempre que apareçam menores de idade nas filmagens dos trabalhos apresentados, o professor/técnico responsável deverá guardar uma cópia da autorização assinada pelos encarregados de educação dos alunos filmados.
7. Os participantes e os professores/técnicos serão os únicos responsáveis por qualquer reclamação que, por direitos de imagem, possam efectuar as pessoas que apareçam nas gravações.



Artigo 3.º

Calendarização e Fases do Concurso

1.

a) 1.ª Fase: a nível de escola

A 1.ª fase do Prémio Minerva decorrerá ao longo do 1.º período escolar e até ao dia 31 de Janeiro, sendo organizada e coordenada por cada uma das escolas portuguesas que aderirem a esta iniciativa.

Nesta fase, cada estabelecimento de ensino constituirá um júri interno, a quem cabe apurar um vídeo vencedor por cada categoria (2.º e 3.º Ciclos, por um lado, e Ensino Secundário, por outro).

Até ao dia 31 Janeiro, as escolas preenchem o formulário do Prémio Minerva (*link*), registando o título dos vídeos seleccionados e os nomes dos seus autores.

Durante o mês de Fevereiro, o Colégio Minerva e a Associação CLENARDVS publicarão nas suas páginas web a lista dos vídeos e alunos apurados nesta fase.

b) Júri de escola: atribuições e competências

Embora, na maioria dos casos, a coordenação do júri seja assegurada por docentes das áreas do Latim, do Grego e da História, qualquer professor de outra área pode ser convidado para esse efeito.

A direcção da escola decidirá sobre a constituição de um júri com quem serão estabelecidos os critérios para a escolha e avaliação dos trabalhos, a organização do concurso e o apuramento dos vencedores.

c) Prémios a nível de escola

Os prémios a atribuir aos vencedores, em cada escola, deverão ser decididos a nível local, variando consoante o que for determinado pelos professores organizadores do concurso.



2. O prazo de inscrição e envio dos trabalhos seleccionados decorre de 2 de Novembro a 31 de Janeiro.
3. A 2.^a fase do concurso consistirá numa pré-selecção de 10 vídeos, 5 do Ensino Básico (2.^o e 3.^o Ciclos) e 5 do Ensino Secundário, a realizar por um grupo especializado, nomeado pelas entidades organizadoras.
4. A 3.^a e última fase do Prémio Minerva, na qual o júri nacional avaliará todos os trabalhos submetidos e seleccionará os dois melhores, decorre de 1 a 31 de Março.
5. A deliberação do júri nacional será divulgada entre os dias 1 e 10 de Abril.
6. A entrega de prémios realizar-se-á em local a definir anualmente pela organização, durante o mês de Maio.

Artigo 4.º

Submissão dos Trabalhos

1. O formulário do concurso deverá ser devidamente preenchido e submetido por um professor/técnico responsável, através de (*link*).
2. Além do preenchimento do formulário, dever-se-á enviar (no prazo indicado no artigo 3.º, n.º 2) o *link* do vídeo, alojado em www.youtube.com. O título do vídeo irá precedido de «Prémio Minerva + nome do estabelecimento de ensino + título do vídeo» (sem as aspas).
3. Só serão consideradas válidas as inscrições em que constem os dados correctos de identificação da escola.
4. Só serão consideradas válidas as inscrições submetidas dentro do prazo.



5. Não serão admitidos a concurso trabalhos realizados em edições anteriores do Prémio Minerva ou apresentados noutros concursos semelhantes.

Artigo 5.º

Determinação dos Melhores Trabalhos e Júri

1. Serão seleccionados e premiados os dois melhores vídeos, um de cada uma das duas categorias, submetidos dentro do prazo estipulado.

2. É interdita a participação a familiares directos dos membros dos júris de cada uma das duas fases do concurso.

3. O júri valorizará os trabalhos apresentados, de acordo com os seguintes critérios:

a) Forma: qualidade da edição do vídeo e/ou das filmagens; criatividade (apresentação do conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador); registo sonoro utilizado correctamente (voz, nível de som, sobreposição de sons, música de fundo, etc.); riqueza e variedade de imagens seleccionadas/acessórios cénicos relevantes e adequados.

b) Linguagem: linguagem apropriada e correcta, segundo um guião previamente elaborado e corrigido; fluência, dicção, ritmo, expressividade e volume da narração e/ou velocidade da legendagem na tela.

c) Conteúdo: conhecimento adequado do tema do vídeo e respeito pelas orientações do regulamento do Prémio Minerva; relevância e riqueza de pormenor dos assuntos abordados (na perspectiva da cultura clássica); organização e concatenação das ideias apresentadas ao longo do vídeo; originalidade e criatividade do guião elaborado.



4. O júri será composto por cinco elementos: um membro da família do Professor António Figueiro Pereira Maduro, ou alguém em sua representação – preferencialmente ligado à direcção do Colégio Minerva; dois membros da Associação *CLENARDVS – Promoção e Ensino da Cultura e Línguas Clássicas*; dois elementos escolhidos pelos organizadores dentre os membros de distintas instituições, associações e centros de estudo, nacionais ou internacionais, dedicados à promoção e à defesa de mundo clássico e/ou pertencentes ao mundo digital e dos audiovisuais.
5. Os autores dos vídeos seleccionados serão notificados através de email e dos sites www.minerva.pt e www.clenardus.com.
6. Os organizadores reservam-se o direito de reproduzir os trabalhos seleccionados, citando sempre os seus autores, e de projectá-los em distintos eventos. Poder-se-á emitir, também, alguns fragmentos nos meios de comunicação social.
7. As deliberações do júri serão inapeláveis.

Artigo 6.º

Prémios e Menções

1. Os prémios serão entregues pelo júri durante uma cerimónia em local a designar, anualmente, pelos organizadores do Prémio Minerva, durante o mês de Maio.
2. Será atribuído um prémio e duas menções honrosas em cada uma das categorias e certificados de participação para cada um dos membros do grupo.





a) Primeiro Prémio – 2.º e 3.º Ciclos Ensino Básico:

- Duas noites em regime de ½ pensão no hotel temático HD | Duecitânia Design Hotel;
- Oferta de entradas nos seguintes locais: Museu Monográfico de Conímbriga (e Ruínas), PO.RO.S (Condeixa), Espaço-Museu e Villa Romana do Rabaçal (Penela) e Museu Machado de Castro (Coimbra);
- Pagamento das despesas de deslocação;
- Oferta de um exemplar do livro *Mitos Gregos: O Triunfo dos Deuses e outras Histórias*, da autoria de Sérgio Franclim, Coleção Apolo, Editora Zéfiro.

b) Primeiro Prémio – Ensino Secundário:

- Duas noites em regime de ½ pensão no hotel temático HD | Duecitânia Design Hotel;
- Oferta de entradas nos seguintes locais: Museu Monográfico de Conímbriga (e Ruínas), PO.RO.S (Condeixa), Espaço-Museu e Villa Romana do Rabaçal (Penela) e Museu Machado de Castro (Coimbra);
- Pagamento das despesas de deslocação;
- Oferta de um exemplar do livro *Mitos Gregos: O Triunfo dos Deuses e outras Histórias*, da autoria de Sérgio Franclim, Coleção Apolo, Editora Zéfiro.



3. O prémio será atribuído ao grupo de alunos e ao professor/técnico responsável, que deverá tomar as diligências necessárias para que o mesmo seja usufruído conjuntamente.
4. O júri reserva-se o direito de não conceder todos os prémios, assim como o de declarar o concurso nulo, se a qualidade dos trabalhos apresentados não alcançar o nível desejado.

Artigo 7.º

Disposições Finais

1. Todos os participantes, pelo simples facto de o serem, aceitam integralmente o presente regulamento, bem como a resolução de qualquer incidência não constante destas páginas, mas que os organizadores julguem apropriado deliberar.
2. Cabe ao Colégio Minerva e à Associação *CLENARDVS* decidir sobre quaisquer matérias omissas no presente regulamento, o qual é susceptível de ser actualizado, sob o compromisso de tal facto ser devidamente divulgado através dos sites www.minerva.pt e www.clenardus.com.